

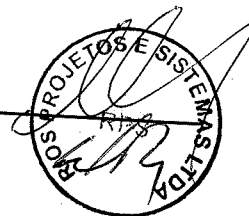


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2013, celebrado em 04 de janeiro de 2013 entre a Câmara Municipal de Pirai e a RPS - Rio's Projetos Sistemas, Ltda., objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e suporte dos módulos disponíveis em Web de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Controle de Documentos e Processos, Materiais e Serviços, Patrimônio, Controle Interno, Frota e Equipamentos e Portal de Serviços.

A Câmara Municipal de Pirai, CNPJ 28.084.705/0001-53, com sede na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Pirai - RJ, na qualidade de **Contratante**, representada por seu Presidente, Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran/RJ e CPF nº 655.150.807-34, residente e domiciliado na Rua Barão do Pirai, nº 484, Aptº 201, Pirai, RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RPS - Rios' Projetos e Sistemas, Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.289.505/0001-26, estabelecida na cidade de Belo Horizonte, na Avenida Prudente de Moraes, 287 - conj. 1201, Bairro Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATADA**, representadas pelos seus sócios, Sr. Sebastião Rios Júnior, CPF nº 000.652.426-53 e o Sr. Wagner Moraes Rios, CPF nº 584.229.946 - 15, aditam o Contrato celebrado em 04 de janeiro de 2013, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

Primeira: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 01/2013, de 04 de janeiro de 2013, em vista da necessidade e interesse da **CONTRATANTE** em manter os módulos informatizados, disponíveis em Web de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo de Controle de Documentos e Processos, Materiais e Serviços, Patrimônio, Controle Interno, Frota e Equipamentos e Portal de Serviços, implantados pela **CONTRATADA**, atualizados e em condições normais de funcionamento.






CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

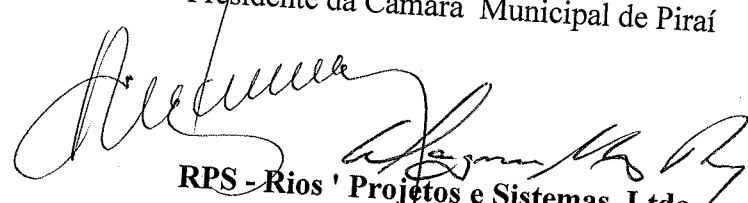
Segunda – A parcela mensal devida pela manutenção a que se refere o artigo anterior passa a ser de R\$ 13.527,25 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 162.327,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais), a partir de 04 de janeiro de 2017, em decorrência do acréscimo do reajuste previsto na Cláusula 4ª, item 4.5, sub-item 4.5.1 do Contrato, calculado sobre o último reajuste anual pela variação acumulada IGP-MFGV nos últimos 12 (doze) meses.

Terceira - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 04 de janeiro de 2017.


MÁRIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai


RPS - Rios ' Projetos e Sistemas, Ltda.
Representantes Legais

Testemunhas:  João Ramon Gomes. CPF: 010.588.377.88

 Marcos Fábio da Costa. CPF: 914.616.346-84